



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 064/2017 =
de 30 de junho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso de uma área de terra ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso de uma área de terra de 200 m² (10x20), de parte do lote da área nº 7, localizada na Rua Salvador Sciré, Bairro Alves – Polo Industrial, assim confrontando: pelo lado direito com a área 6, pelo lado esquerdo com área 8, pelos fundos com áreas 6 e 10, ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA.

Parágrafo único. A presente concessão possui prazo indeterminado.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta Lei, será destinada a perfuração de poço profundo para o abastecimento de água do Bairro Alves - Polo Industrial.

Art. 3º A aprovação junto aos órgãos competentes, o pagamento de eventuais taxas que recaiam ou venham a recair sobre área de terra, bem como despesas relativas à energia elétrica, será de responsabilidade da Autarquia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de junho de 2017.


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

UNICA DISCUSSÃO/NOTAÇÃO
APROVADO X REJEITADO
UNANIMIDADE X
FAVORÁVEIS X
SALA SESSÃO X
CONTRÁRIO X
PRESIDENTE X
01/07/2017



www.bariri.sp.gov.br

MENSAGEM
Nº 071/2017

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Júlio Cesar Pedrosa
Anônimo (voto) (voto)
SALA SESSÕES 03/07/2017
PRESIDENTE J. C. Pedrosa

Bariri, 30 de junho de 2017.

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 064/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

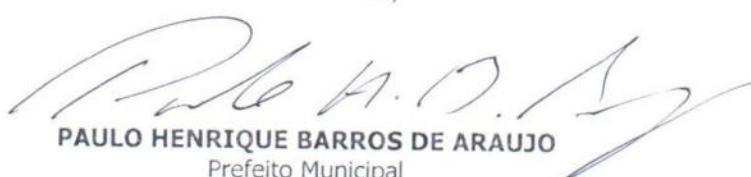
Trata-se o presente projeto de lei em autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de uma área de terra localizada na Rua Salvador Sciré, Bairro Alves – Polo Industrial, ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA.

A referida área será utilizada para perfuração e construção de poço profundo para o abastecimento de água do Polo Industrial. Tornando-se essencial a realização desta obra, visando suprir o problema de falta de água presente no bairro, permitindo a instalação de novos empreendimentos e melhoria daqueles já existentes.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal
de Bariri
30 JUN. 2017
PROTOCOLO
Nº 550